EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025 – FASM

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - FASM

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

EMPRESA: UNIMED CAÇADOR COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DA REGIÃO DO CONTESTADO, inscrita no CNPJ: 01.569.902/0001-06.

Endereço: Av. Santa Catarina, Nº 303, CEP.: 89.500-124, Centro, Caçador (SC).

OBJETO: CREDENCIAMENTO para contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em **Operação de Planos de Saúde**, definido no inciso I do artigo 1° da Lei 9.656 de 03 de junho de 1995, de prestação de serviços continuada, a preços pós-estabelecidos pelo Sistema de Custo Operacional, com cobertura de custos de assistência ambulatorial e hospitalar com obstetrícia na segmentação de referência, com cobertura para o tratamento das doenças definidas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados a Saúde (CID – 10), limitada pelos procedimentos definidos no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Os procedimentos serão prestados por profissionais ou serviços de saúde que integram a rede própria e/ou credenciada pela CONTRATADA em nível Estadual e/ou Nacional, no atendimento dos filiados e dependentes legais.

Item	ESPECIFICAÇAO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR TOTAL (R$)
01	CREDENCIAMENTO para contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em **Operação de Planos de Saúde**, definido no inciso I do artigo 1° da Lei 9.656 de 03 de junho de 1995, de prestação de serviços continuada, a preços pós-estabelecidos pelo Sistema de Custo Operacional, com cobertura de custos de assistência ambulatorial e hospitalar com obstetrícia na segmentação de referência, com cobertura para o tratamento das doenças definidas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados a Saúde (CID – 10), limitada pelos procedimentos definidos no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Os procedimentos serão prestados por profissionais ou serviços de saúde que integram a rede própria e/ou credenciada pela CONTRATADA em nível Estadual e/ou Nacional, no atendimento dos filiados e dependentes legais.	Item Estimativa de despea anual	1 12 meses	20 % Taxa administrativa 5% Taxa de intercâmbio 1.500.000,00
			Taxa administrativa	20% / 5%

Aos **DEZESSEIS** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E SEIS,** às 15:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, fizeram-se presentes o Agente de contratação e demais membros efetivos, abaixo assinados nomeado pela Prefeita Municipal, através da portaria nº 022/2025 de 07 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições resolvem neste ato, **ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO E A SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, apresentada pela empresa em destaque no inicio desta ata**, requerendo o seu credenciamento no objeto acima especificado.

• CREDENCIAMENTO

Conforme definido no Edital, os membros efetivos, procederam inicialmente a identificação do interesse da empresa registrado na plataforma da BLL.

Ato contínuo, a comissão **passou a efetiva análise da documentação apresentada**, onde após conferência constatou-se que a empresa **UNIMED CAÇADOR COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DA REGIÃO DO CONTESTADO, APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE FORMA SATISFATÓRIA**, demonstrando estar apta para desenvolver as atividades predendidas, assumindo suas responsabilidades perante o Município.

Obs.: A comissão deixa o registro para o item 4.2.5, letra "d" da documentação, onde foi apresentado o protocolo nº 015600/2025, com pedido de renovação do certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica. Assim, diante do fato apontado, fica o alerta para que o mais breve possível a empresa possa estar regularizando a presente situação, sob pela de rescisão contratual.

Neste momento a comissão em comum acordo declaram a empresa acima citada **CREDENCIADA** e passam a documentação e a presente ata ao setor responsável para **formalização do processo de Inexigibilidade de licitação e posterior elaboração do contrato ou documento equivalente** para início das atividades, conforme a necessidade.

Em nada mais havendo a declarar ou registrar neste ato, segue para procedimentos legais o presente credenciamento.

"A presente ATA não Contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula".

Rio das Antas (SC), 16 de Janeiro de 2026.

Ademir A. Ferrarin
Portaria nº 022/2025
Agente e Contratação

Juliana N.P. Coscodai
Portaria nº 022/2025
Membro Ef.da Comissão

Nélio Rancan
Portaria nº 022/2025
Membro Ef.da Comissão